



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**Decreto nº 39, de 15 de maio de 2017.**

**“REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Calmon, Estado de Santa Catarina, usando de suas prerrogativas, legais que lhe confere o inciso VIII, do Art.87, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de maio de 1994.

**CONSIDERANDO** a inflação positiva acumulada no ano de 2016;

**CONSIDERANDO** que o IGPM acumulado no ano de 2016 foi de 7,19 %, conforme índice oficial do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização monetária da UFM e da base de cálculo dos tributos municipais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM** para o exercício de 2017, fica estabelecido em R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), reajustado em 7,19%, de acordo com o índice oficial divulgado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - Fica reajustada a base do cálculo dos demais tributos municipais que não são calculados através da Unidade Fiscal Municipal, de acordo com o índice descrito no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2017.

**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon